**Processo nº**: 1203 – 1709/2010 – 22/11/2010

**Interessado**: Pedro Henrique seara barbosa

**Assunto**: Solicitação do Pagamento de Diárias

Trata-se do Processo Administrativo referido, em volume único com 40 folhas, sob o despacho de 02 de maio de 2017, do comandante Geral do CBM/AL (fl. 39), objetivando análise e emissão de parecer definitivo, no que tange à solicitação de diárias para viagem dos seguintes militares do corpo de bombeiros de Alagoas:**Pedro Henrique seara Barbosa**  CAP BM PM, matrícula 80583-1 referente ao exercício de 2010.

**1 - RELATÓRIO**

Os autos foram inicialmente examinados por esta **Controladoria Geral do Estado – CGE**, de acordo com o Parecer, de 02 de JANEIRO de 2012 fls.30, quando foram detectadas algumas impropriedades, conforme relato exposto no **item 2 – NO MÉRITO** (fl. 30).

**2 – NO MÉRITO**

De toda a explanação e detalhamento do processo analisado, contido no item **1 - Relatório** do presente Parecer, constatou-se que a **Corpo de bombeiros Militar de Alagoas/CBAL**, por meio da Diretoria de Finanças, conforme Despacho nº 0294/2017, de 02 de maio de 2017, tomou as providências necessárias para sanar as falhas apontadas no Parecer supramencionado, inclusive com a juntada de BGO, (fls.35/36).

**3 - CONCLUSÃO**

Desta forma, diante dos reparos apresentados pela **CBMAL**, sugerimos o retorno dos autos à CBMAL, para efetivar o devido pagamento ao militar descritos no preâmbulo deste Parecer, alertando para o que emana do **Decreto nº 4.077, de 28 de novembro de 2008,** no tocante a concessão de diárias ao servidor militar.

Isto posto, evoluímos os autos ao **Gabinete da Controladora Geral do Estado** para conhecimento da análise apresentada e providências que o caso requer.

Maceió, 15 de Maio de 2017.

Fábio Farias de Almeida Filho

**Assessor de Auditagem - Matrícula nº 132-5**

**De acordo.**

Fabrícia Costa Soares

**Superintendente de Controle Financeiro-SUCOF**

**Matrícula nº 131-7**